



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.023, DE 29 DE ABRIL DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – D 137 – 12.122.2007.2077 – Fonte – 01 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa JurídicaR\$ 167.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – D 125 – 12.122.2007.2077 – Fonte – 01 – 3.1.90.11 – Pessoal CivilR\$ 43.000,00

II – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental

09.02.00 – D 158 – 12.361.2001.2041 – Fonte – 01 – 33.90.30 – Material de Consumo
.....R\$ 20.000,00

III – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental

09.02.00 – D 162 – 12.361.2001.2041 – Fonte – 01 – 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física
.....R\$ 14.000,00

IV – Secretaria Municipal de Educação – Setor Creches

09.04.00 – D 177 – 12.365.2002.2051 – Fonte – 01 – 3.1.90.11 – Pessoal CivilR\$ 10.000,00

V – Secretaria Municipal de Educação – Setor Creches

09.04.00 – D 181 – 12.365.2002.2051 – Fonte – 01 – 33.90.30 – Material de Consumo
.....R\$ 20.000,00

VI – Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar

09.07.00 – D 226 – 12.306.2006.2075 – Fonte – 01 – 33.90.30 – Material de Consumo
.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

09.09.00 – D 252 – 12.361.2001.2048 – Fonte – 02 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis
.....R\$ 20.000,00

VIII – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

09.09.00 – D 253 – 12.365.2002.2379 – Fonte – 02 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis
.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.